



EDITAL PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

A Associação Mineira de Professores de Direito Civil (AMPDIC), nos termos do presente edital, torna pública a abertura de edital para isenção de pagamento de taxa de inscrição para participação no V Congresso Mineiro de Direito Civil, a ocorrer entre os dias 13 e 15 de maio de 2020, na Universidade Federal de Minas Gerais, com o tema **O DIREITO CIVIL NOS TRIBUNAIS SUPERIORES**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Associação Mineira de Professores de Direito Civil (AMPDIC) concederá isenções totais (cem por cento) de pagamento de taxa de inscrição a alunos de graduação ou pós-graduação que tiverem reconhecida a sua vulnerabilidade e/ou hipossuficiência econômica pela instituição de ensino à qual estiverem vinculados.

Art. 2º. As isenções serão concedidas por ordem de envio da solicitação, desde que respeitados os requisitos constantes no Art. 3º do presente edital, até o limite de 10% (dez por cento) do total de 400 (quatrocentas) vagas do evento.

SUBMISSÃO DOS PEDIDOS

Art. 3º. Os pedidos de isenção deverão ser submetidos à análise pela organização do congresso até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de março de 2020. Para tanto, o aluno deverá enviar mensagem eletrônica para <vcmdc.ampdic@gmail.com>, com título ISENÇÃO – V CONGRESSO MINEIRO DE DIREITO CIVIL, contendo os seguintes anexos:

- I.** Documento oficial com foto;
- II.** Comprovante de matrícula em curso de Graduação ou Pós-Graduação em Direito;
- III.** Documento de comprovação, emitido pela instituição de ensino à qual o aluno estiver vinculado, apto a atestar a sua situação de vulnerabilidade e/ou hipossuficiência econômica.

Art. 4º. A simples solicitação de inscrição e juntada dos documentos anexos descritos no Art. 3º não garante ao interessado a isenção, estando esta condicionada à análise e ao deferimento da solicitação por parte da Comissão Organizadora, observando os requisitos exigidos, a ordem de solicitação e a quantidade de isenções disponíveis.

CRONOGRAMA

Art. 5º. O processo de seleção, avaliação e divulgação do resultado das isenções observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Data limite para solicitação de isenção	[30/03/2020]
Divulgação do resultado das solicitações deferidas	[06/04/2020]
Período de confirmação de inscrição pelos alunos isentos	[13/04/2020]

Art. 6º. Os alunos isentos serão notificados sobre o resultado da seleção por meio de correio eletrônico (e-mail), devendo manifestar o seu interesse em efetivar a inscrição até o dia 13 de abril de 2020, por meio de simples resposta ao e-mail recebido.

Art. 7º. Serão repassadas as isenções daqueles alunos que expressamente manifestarem a impossibilidade de comparecer ao evento ou, ainda, daqueles que não confirmarem a sua inscrição no prazo e modo estabelecido nos Arts. 5º e 6º deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissões serão analisados pela Comissão Organizadora.

Belo Horizonte, 05 de março de 2020.

Profa. Dra. Mariana Alves Lara

Presidente da Comissão Organizadora do V Congresso Mineiro de Direito Civil